



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO

EDITAL Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2017
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS CAMPI
CAMPOS BELOS, MORRINHOS, POSSE, TRINDADE E DOS CAMPI AVANÇADOS CATALÃO,
CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI.

Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de projetos de extensão com concessão de bolsas de apoio a discentes no IF Goiano.

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), torna público o presente Edital para seleção de Projetos de Extensão com Concessão de Bolsas de Apoio a Discentes do IF Goiano, em 2017.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar Projetos de Extensão e a conceder bolsas a discentes regularmente matriculados em cursos de nível superior ou em cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial e estimular a atuação voluntária de discentes em projetos de extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fomentar as atividades de extensão do IF Goiano, articuladas com o ensino e pesquisa, a serem desenvolvidas entre o período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais, em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 067/2016. A referida resolução visa consolidar e institucionalizar as atividades de extensão no âmbito dos cursos de graduação e cursos técnicos do Instituto Federal Goiano. E também, busca contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes, bem como estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, culturais, sociais, artísticos e desportivos.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. As bolsas de apoio a Projetos de Extensão são destinadas a discentes do IF Goiano regularmente matriculados em cursos nível superior ou em cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial, que, sob a orientação de um docente do quadro permanente do IF Goiano deverão desenvolver um Projeto de Extensão.

4. DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

4.1. No âmbito deste Edital, serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio, os projetos que possuam vínculo direto com a(s) comunidade(s) externa(s), e que sejam desenvolvidos em uma das seguintes linhas temáticas:

LINHAS DE EXTENSÃO (TEMAS)	DESCRIÇÃO
ACESSIBILIDADE	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à inclusão de pessoas com necessidades especiais.
ARTES E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	Desenvolvimento de programas, projetos, eventos e ações multiculturais envolvendo as diversas áreas da história, cultura e artes.
PRODUÇÃO ANIMAL	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à produção de origem animal.
PRODUÇÃO VEGETAL	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à produção de origem vegetal.
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações relativas à otimização de processos, geração de tecnologias limpas de produção e projetos industriais de inovação.
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais).
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Desenvolvimento de programas, projetos, eventos e outras ações voltadas à elaboração de diagnósticos e de propostas de planejamento regional, envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista suas práticas produtivas.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações visando à educação formal e não formal, tendo como objeto da ação os jovens e adultos.
DESENVOLVIMENTO RURAL E QUESTÃO AGRÁRIA	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos, produção de material didático e formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
EMPREENDEDORISMO	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, incubadoras de empresas, cooperativas e empreendimentos.
ESPORTE E LAZER	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à prática desportiva, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos.
FORMAÇÃO DOCENTE	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas a processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico.
QUESTÕES AMBIENTAIS	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à questão ambiental.
SEGURANÇA ALIMENTAR	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações de incentivo à produção de alimentos básicos, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações visando à inclusão digital.
TEMAS ESPECÍFICOS	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística), visando à reflexão e à produção de materiais didáticos relacionados ao tema.

5. DA MODALIDADE E DO VALOR

5.1. A modalidade de bolsa a ser concedida neste Edital será aquela de apoio aos projetos de extensão, pagas na conta individual do discente, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS reais) mensais para 10 horas semanais. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, previamente assegurados no orçamento do IF Goiano.

5.2. O coordenador do projeto não receberá apoio financeiro.

6. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

6.1. Serão concedidas um total de 45 (quarenta e cinco) bolsas de extensão no âmbito deste Edital, sendo 01 (uma) bolsa por projeto, distribuídas conforme quadro abaixo:

Campus	Número de Bolsas	Período
Campos Belos	5	Junho a dezembro/2017
Catalão	7	Junho a dezembro/2017
Cristalina	5	Junho a dezembro/2017
Hidrolândia	5	Junho a dezembro/2017
Ipameri	5	Junho a dezembro/2017
Morrinhos	5	Junho a dezembro/2017
Posse	8	Junho a dezembro/2017
Trindade	5	Junho a dezembro/2017

7. DOS PRÉ-REQUISITOS

7.1. Do coordenador do projeto:

7.1.1. Para inscrever-se no Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IF Goiano, o docente deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1.1. Ser docente do quadro permanente do IF Goiano.

7.1.1.2. Ter currículo atualizado nos últimos seis meses, a contar da submissão da proposta, na Plataforma Lattes do CNPq.

7.1.1.3. Não estar nas condições de licenciado ou afastado do IF Goiano durante o período de vigência do projeto;

7.2. Do discente candidato à bolsa de extensão:

7.2.1. Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos do IF Goiano na modalidade presencial;

7.2.2. Dispor de tempo (10 horas semanais) para o desenvolvimento das atividades de extensão;

7.2.3. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano ou de outra instituição, durante vigência da bolsa (não inclui auxílios);

7.2.4. Entregar a documentação exigida na Diretoria de Extensão ou equivalente para o recebimento do benefício, conforme (item 12.4) deste Edital.

8. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA NO SUAP

8.1. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

8.1.1. A proposta deverá ser elaborada e enviada via SUAP, no módulo extensão>projetos>submeter projetos, do Sistema Unificado de Administração Pública SUAP, disponível no site <http://suap.ifgoiano.edu.br>, até a data limite para inscrição definida no (item 15) deste edital.

8.1.2. O (A) Coordenador (a) do projeto deverá anexar à sua proposta, via SUAP, os anexos I - Termo de Compromisso, II - Formulário para inscrição de proposta de ação extensionista, III - Declaração da chefia imediata, IV – Declaração do bolsista e V - Autorização dos responsáveis.

8.1.3. Todos os documentos anexados devem está em formato PDF.

8.1.4. Propostas apresentadas após a data e horário limite serão indeferidas.

8.1.5. Os projetos de extensão devem considerar:

8.1.5.1. Os prazos definidos no (item 15) deste Edital;

8.1.5.2. O atendimento às normas das atividades de extensão estabelecidas no Regulamento das Atividades de Extensão do IF Goiano;

8.1.5.3. A inexistência de pendências de qualquer membro da equipe executora junto à Diretoria de

Extensão ou equivalente do IF Goiano;

8.1.5.4. A inexistência de financiamento com bolsas em outros editais;

8.1.5.5. A permissão de atuação de servidores voluntários nos projetos de extensão;

8.1.5.6. A indicação de 1 (um) discente “extensionista” (discente que receberá bolsa de apoio à extensão) por projeto;

8.1.5.7. O atendimento à comunidade(s) externa(s);

8.1.5.8. A relação com o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

8.1.5.9. A previsão da contribuição social, econômica ou ambiental para a(s) comunidade(s) externa(s) ao IF Goiano;

8.1.5.10. O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta, conforme os quesitos de pontuação definidos no (item 9.3) deste Edital.

8.2. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

8.2.1. Propostas já aprovadas como atividade de extensão em outros órgãos de fomento não serão analisadas pela comissão;

8.2.2. A proposta do projeto que será anexado deverá conter, obrigatoriamente:

8.2.2.1. Título;

8.2.2.2. Instituição proponente/executora;

8.2.2.3. Identificação do coordenador;

8.2.2.4. Objetivo geral e objetivos específicos;

8.2.2.5. Justificativa do projeto;

8.2.2.6. Metodologia para o desenvolvimento do projeto;

8.2.2.7. Resultados esperados;

8.2.2.8. Instituições parceiras (quando houver) e profissionais envolvidos;

8.2.2.9. Disponibilidade de infraestrutura e apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;

8.2.2.10. Plano de trabalho do coordenador e do aluno bolsista;

8.2.2.11. Cronograma de execução entre 01 de junho a e 31 de dezembro de 2017;

8.2.2.12. Contrapartida do campus do IF Goiano;

8.2.2.13. Especificação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;

8.2.2.14. Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação.

9. PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Todas as propostas pré-selecionadas serão analisadas pelos Comitês de Extensão dos *campi* do IF Goiano, designados por meio de portaria emitida pelo Diretor Geral, Diretor Geral de Implantação e ou Diretor de *campus* Avançado.

9.1.1 Caso haja submissão de projetos por membros do Comitê de Extensão, estes não poderão avaliar seus respectivos trabalhos.

9.2. O Edital prevê apenas apoio financeiro, por meio de bolsas de extensão, a projetos que apresentem viabilidade técnica, e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

9.3 As propostas serão avaliadas conforme os seguintes quesitos:

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Enquadramento da proposta como atividade de extensão	Eliminatória	
Indicação de discente “extensionista” na proposta	Eliminatória	
Experiência do coordenador em projetos de extensão. Ao melhor currículo será atribuída nota 10,0, e aos demais, notas proporcionais.	0	10,0

Impacto social, ambiental ou econômico	0	10,0
Justificativa do projeto	0	10,0
Relação com atividades de pesquisa e ensino	0	10,0
Clareza de objetivos e metas	0	10,0
Metodologia	0	10,0
Caracterização do público beneficiado	0	10,0
Acompanhamento e avaliação	0	10,0
Plano de trabalho do coordenador e do bolsista.	0	10,0
Inserção de parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, cooperativas, entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais)	0	10,0

9.4. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Extensão, expressa por $P = \Sigma (n)$, onde:

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido

9.5. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que:

9.5.1. Não for caracterizado como atividade de extensão, ou não demonstrar claramente a inserção de discente(s) extensionista(s) e a atuação junto à(s) comunidade(s) externa(s);

9.5.2. Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (item 9.3);

9.5.3. O julgamento e a classificação são atos exclusivos do Comitê de Extensão. Ao Comitê de Extensão, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda, que se revelarem inexecutáveis;

9.5.4. Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Experiência do coordenador do projeto em ações de extensão;

2º) Contribuição social, ambiental ou econômica do projeto;

3º) Justificativa do projeto.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A lista contendo as propostas selecionadas e aprovadas será divulgada no Portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi*, conforme cronograma apresentado no (item 15) deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O coordenador do projeto de extensão, participante do processo seletivo, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O requerimento deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto, via SUAP, observando os prazos estabelecidos pelo cronograma apresentado no (item 15) do presente Edital;

11.1.1. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no (item 15) do presente Edital;

11.1.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. Os discentes “extensionistas” serão indicados nas propostas pelos Coordenadores dos Projetos de Extensão aprovados;

12.2. As bolsas relativas a este Edital serão liberadas somente após a entrega da documentação

mencionada no item 12.4;

12.3. A duração da bolsa de extensão para os discentes contemplados terá vigência no período entre 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, não sendo prorrogável;

12.4. Para a concessão da bolsa vinculada ao projeto aprovado, os discentes indicados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.4.1. Cópia do documento de identidade - RG; (acompanhada da original para conferência)

12.4.2. Cópia do cadastro de pessoa física - CPF; (acompanhada da original para conferência)

12.4.3. Comprovante de conta-corrente ativa em nome do beneficiário (acompanhada da original para conferência);

12.4.4. Cópia de comprovante de endereço; (acompanhada da original para conferência).

12.4.5. Não são permitidas contas conjuntas ou poupança;

12.4.6. Serão aceitas conta corrente convencional ou conta corrente digital (sem taxas).

12.5. A implementação das bolsas concedidas fica condicionada à liberação das mesmas pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano, bem como a disponibilidade de orçamento para tal finalidade;

12.6. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá atender às normas contidas neste Edital;

12.7. Alunos candidatos deverão estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre de seu respectivo curso no ato da implementação da bolsa;

12.8. As publicações relativas aos trabalhos apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Goiano.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

13.1. Os discentes contemplados com a bolsa de extensão serão acompanhados e avaliados pelo coordenador do projeto, conforme os itens a seguir:

13.1.1. Participação em eventos de divulgação das atividades de extensão promovidos pelo IF Goiano e ainda, aqueles recomendados pela Direção de Extensão ou equivalente;

13.1.2. Colaboração para a execução do projeto, cumprindo o cronograma estabelecido;

13.1.3. Elaboração juntamente com o coordenador, dos relatórios de acompanhamento e avaliação do projeto. O relatório final das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) “extensionista(s)” deverá ser entregue à Diretoria de Extensão ou equivalente, ao final da execução do projeto (anexo VII).

13.2. O acompanhamento mensal da execução do projeto é de responsabilidade do coordenador juntamente com a Direx ou equivalente em cada *campus*.

13.3. Com base no acompanhamento e avaliação dos discentes bolsistas, a Direx ou equivalente solicitará mensalmente o pagamento das bolsas através de memorando à PROEX.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

14.1.1. O bolsista trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

14.1.2. Não cumprir com prazos e atribuições estabelecidos no cronograma de execução e no plano de trabalho, de forma a comprometer de forma irreversível a condução das atividades propostas;

14.1.3. Não apresentar frequência compatível com a carga horária estabelecida no (item 7.2.2);

14.1.4. Quando solicitado pelo coordenador do projeto aprovado, mediante justificativa escrita e deferida pelo Comitê de Extensão.

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	18/04/2017
Inscrições e envio das propostas no SUAP	18 /04/2017 a 07/05/2017
Pré-seleção da proposta – Comitê de Extensão do Campus	08/05/2017 a 14/05/2017

Seleção das propostas – Comitê de Extensão - Reitoria	15/05/2017 a 17/05/2017
Divulgação do resultado parcial no SUAP e site do IF Goiano	17/05/2017
Período para interposição de recursos – via SUAP	18 e 19/05/2017
Análise dos recursos interpostos	22 e 23/05/2017
Divulgação do resultado final	23/05/2017
Entrega da documentação na Direx ou equivalente	24/5/2017 a 30/5/2017
Implementação dos projetos e bolsas	01/06/2017

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Dentre as propostas classificadas, será preconizado que cada projeto seja contemplado com 1 (uma) bolsa de extensão, obedecendo ao limite de bolsas do Edital.

16.2. O discente receberá a bolsa de extensão somente após a assinatura do Termo de compromisso e adesão pelo bolsista e pelo coordenador do Projeto de extensão.

16.3. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

16.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROEX, Diretoria de Extensão ou equivalente do IF Goiano, respeitando os princípios da ampla defesa;

16.6. O Comitê de Extensão, bem como a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano, não se responsabilizam por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto, e do discente quanto à documentação exigida;

16.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano.

Goiânia, 17 de abril de 2017.

Original assinado

Sebastião Nunes da Rosa Filho
Pró-Reitor de Extensão – IF Goiano



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO

Anexo I - Edital nº 01/2017
TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, para os devidos fins legais, junto à Direção de Extensão ou equivalente do Instituto Federal Goiano - campus _____, que a bolsa de extensão requerida, atende aos requisitos exigidos no **Edital nº 01/2017** e estamos de acordo com os compromissos abaixo relacionados:

Compromissos do Bolsista:

1. Dedicar 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento do plano de atividades sob a orientação do servidor do IF Goiano - campus _____, coordenador do projeto;
2. Apresentar à Direção de Extensão ou equivalente, o Relatório Final, referentes às atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto de extensão, respeitando a data limite estabelecida no Edital;
3. Participar de atividades promovidas pela Direção de Extensão ou equivalente (Seminários, Semanas e reuniões), sempre que convocado;
4. Apresentar os resultados, sob a forma de painel, apresentação oral, resumo simples ou expandido nos eventos voltados à extensão promovidos pelo IF Goiano;
5. Nas publicações e trabalhos apresentados, mencionar a sua condição de bolsista do IF Goiano;
6. Não acumular a bolsa de extensão com bolsa de qualquer outra modalidade;
7. Restituir ao IF Goiano, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Compromissos do Coordenador:

1. Orientar o bolsista nas diversas etapas do trabalho científico;
2. Participar obrigatoriamente dos eventos voltados à extensão, promovidos pelo IF Goiano, principalmente durante a apresentação do trabalho de seu(s) bolsista(s). Justificar sua ausência por escrito, em caso de impossibilidade de comparecimento;
3. Incluir o nome do bolsista nas publicações que resultaram da participação efetiva do mesmo;
4. Comunicar à Direção de extensão ou equivalente, o cancelamento da bolsa pelo fato do bolsista ter descumprido as normas do **Edital nº 01/2017**;
5. Não repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a terceiros. Em casos de impedimento eventual do coordenador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Direção de extensão ou equivalente, para ser (em) redistribuída(s);
6. Atuar como parecerista em projetos, relatórios ou resumos quando solicitado pela Direção de Extensão ou equivalente. A recusa não justificada implica em inadimplência;
7. Participar da avaliação de resumos e demais atividades científicas, de forma direta ou indireta, quando convocado, pela Direção de extensão ou equivalente do *campus*.

A não apresentação do relatório à Direção de extensão, até a data prevista, a não apresentação dos trabalhos nos eventos, ou a ausência do orientador na apresentação dos mesmos caracterizará inadimplência. A inadimplência resulta no impedimento de concorrer aos editais de extensão publicados pelo Instituto Federal Goiano.

A Direção de Extensão ou equivalente, a qualquer momento, poderá autorizar a substituição do estudante, quando solicitado pelo coordenador com a devida justificativa, via memorando, desde que as tarefas constantes no plano de atividades do aluno, referente ao mesmo projeto previamente aprovado, não tenham sido integralmente conduzidas

Nome, curso e assinatura do bolsista: _____

Nome, curso e assinatura do coordenador: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO

Anexo II - Edital nº 01/2017
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE AÇÃO EXTENSIONISTA

1 . Caracterização do projeto

Modalidade da ação	PROJETO: Ação Processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Pode ser vinculado a um programa, fazendo parte de uma nucleação de ações, ou não-vinculado a um Programa (projeto isolado).
Título	
Instituição Proponente/Executora	
Ano base	
Programa vinculado (se houver)	
Área do conhecimento (CNPq)	
Resumo	
Palavras-chave	
Público-alvo	
Período de realização (início e término)	
Local de implantação	

2. Equipe de trabalho

Coordenador (obrigatório)	Nome:	C.P.F.:	R.G.:
	Cargo/função:	SIAPE:	
	Endereço residencial:		
	Telefone:	E-mail:	
	Regime de trabalho:		
	Titulação:	Área de atuação:	
	Experiência em extensão (Para cada ação de Extensão de que participou, apresentar os seguintes dados: título; caracterização da ação; linha programática; período de realização; função que exerceu).		

Discente bolsista (obrigatório)	Nome:		Período:
	Curso:		Data de expedição:
	Identidade:	Órgão emissor:	
	C.P.F.:		
	Endereço:		
	E-mail:		
	Telefone:		
Docente voluntário (se houver)	Nome:	C.P.F.:	R.G.:
	Cargo/função:	SIAPE:	
	Endereço residencial:		
	Telefone:	E-mail:	
	Regime de trabalho:		
	Titulação:	Área de atuação:	
	Experiência em extensão (Para cada ação de Extensão de que participou, apresentar os seguintes dados: título; caracterização da ação; linha programática; período de realização; função que exerceu).		
Discente voluntário (1)	Nome:		Período:
	Curso:		
Discente voluntário (2)	Nome:		Período:
	Curso:		

3. Detalhamento da proposta

Objetivos:
(Geral):
(Específicos):

Justificativa:

Metodologia:

Resultados Esperados:

Metas/ações (Descrever detalhadamente as metas (objetivos específicos mensuráveis com definição de prazos e/ou quantitativos, incluindo a qualidade a ser alcançada) e ações correspondentes (procedimentos a serem executados para atingir cada meta).

Atuação da equipe (Detalhar o plano de trabalho de toda a equipe executora – Individualmente, docente e discente).

Público alvo e número de pessoas beneficiadas:

Instituições parceiras e profissionais envolvidos (se houver)

Cronograma de execução

Referências

4. Contrapartida do campus do IF Goiano (Recursos permanentes e de consumo)

Disponibilidade e infraestrutura e apoio técnico para o desenvolvimento do projeto:

5. Outras observações

(para uso da Direção de Extensão ou equivalente)

Documentos do discente apresentados pelo coordenador:

- Cópia do RG
 Cópia do CPF
 Autorização dos pais ou responsável
 Comprovante de matrícula no IF Goiano
 Comprovante de conta-corrente ativa (quando houver provimento de bolsa)
 Comprovante de endereço
- Declaração de não possuir vínculo empregatício
 Termo de compromisso (quando houver provimento de bolsa)

_____, ____ de _____ de 2017.

DIREÇÃO DE EXTENSÃO OU EQUIVALENTE
IF GOIANO – campus _____

Autorizado em ____/____/____

XXX
Diretor de Extensão

XXX
Gerente de Extensão

Comprovante de Inscrição do Projeto	
Título:	
Inscrição n.º.	Área:
Proponente:	

_____, ____ de _____ de 2017.

DIREÇÃO DE EXTENSÃO OU EQUIVALENTE
IF GOIANO – campus _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO

Anexo III - EDITAL N°01/2017
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das condições estabelecidas pelo **Edital Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IF Goiano** – campus _____ N° **01/2017**, o (a) servidor(a) _____, portador (a) do RG n° _____, CPF n° _____, e Matrícula SIAPE n° _____, apresenta disponibilidade para executar a referida proposta, de acordo com sua programação de trabalho.

_____ - GO, ____ de _____ de 20__.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO

Anexo IV – EDITAL N°01/2017
DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Declaro para todos os fins de direito, junto ao Instituto Federal Goiano – campus _____, que eu, _____, regularmente matriculado sob o n° _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, não recebo remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, como também não recebo qualquer modalidade de bolsa, seja de estágio, de monitoria ou de qualquer projeto da instituição ou de outra Instituição de Ensino, Pesquisa ou Extensão. Assumo toda e qualquer responsabilidade pelas informações prestadas (Em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

_____, de _____ de 20__.

(nome e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO

Anexo V – EDITAL N°01/2017
AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (alunos menores)

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, órgão emissor _____, CPF n° _____, residente à _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, Estado _____, email _____, telefones _____, _____ (parentesco) _____, do (a) estudante _____, identidade n° _____, órgão emissor _____, data de nascimento ____/____/____, aluno(a) do Curso de _____, Turma/ano, _____ do IF Goiano campus _____ autorizo a sua participação nas atividades programadas do projeto de extensão intitulado _____, sob a orientação do professor _____, no período de _____ a _____, no Instituto Federal Goiano – campus _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável